

DECRETO Nº 11.295
DE 14 DE AGOSTO DE 2026

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 10.409, DE 26 DE ABRIL DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE AS ATRIBUIÇÕES E O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NOS TERMOS DO ARTIGO 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1.253, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU, Prefeita Municipal de Santos em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º O item 14, alínea “b”, do inciso XIII, do artigo 2º do Decreto nº 10.409, de 26 de abril de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º [...]

XIII – [...]

b) [...]

14. Seção Unidade de Saúde da Família da Vila Progresso – USF-VP;
[...]”

Art. 2º Acrescenta os itens 22 e 23, na alínea “b”, do inciso XIII, do artigo 2º do Decreto nº 10.409, de 26 de abril de 2024, com a seguinte redação:

“Art. 2º [...]

XIII – [...]

b) [...]

22. Seção Unidade de Saúde da Família Pacheco – USF – Pacheco.

GABINETE DO PREFEITO

23. Seção Unidade de Saúde da Família do Morro Santa Maria – USF – MSM.”

Art. 3º Os incisos LVII e CLXXXIX do artigo 88, do Decreto nº 10.409, de 26 de abril de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 88. [...]

LVII – 1 (uma) função gratificada de Chefe de Unidade I da Seção Unidade de Família da Vila Progresso, FG-1;

[...]

CLXXXIX – 1 (uma) função gratificada de Chefe de Atividades IV da Seção Unidade de Saúde da Família da Vila Progresso, FG-4;

[...]”

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 14 de agosto de 2026.

AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU

Prefeita Municipal de Santos - Em exercício

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de agosto de 2026.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS

Diretora do Departamento